

Julia das Sessões 04 | 1 | 120 22

DESAFETA E AUTOR
PÚBLICO MUNICIPA

Presidente

DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Coronel Murta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e em consonância com a lei orgânica do município, aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica desafetado de sua finalidade de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município disponíveis para alienação, o imóvel identificado, descrito e caracterizado a seguir:

I – Imóvel urbano, não edificado, com área total de 660 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), localizado na Avenida Cacimba, quadra 43, loteamento Acari, avaliado em R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com o senhor Norberto Bittencourt Murta o imóvel descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, com uma área total de 1.882,61 m² (mil oitocentos e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados), composta pelos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, situados na Rua Carrapicho e Avenida Águas Marinhas, quadra 33 do Bairro Acari, Coronel Murta/MG, avaliada em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de permuta, bem assim, de seu registro junto à Circunscrição Imobiliária competente, averbações e demais atos necessários, serão encargos do Sr. Norberto Bittencourt Murta.

Coronel Murta/MG, de 06 de outubro de 2022.

JOSE AILTON FREIRE JARDIM
Prefeito Municipal



#### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadoras,

Cuida-se, na espécie, de Projeto de Lei que visa a permuta de imóvel pertencente ao Município de Coronel Murta/MG, com aquele de propriedade do Sr. Norberto Bittencourt Murta.

A permuta de imóveis públicos por particulares é permitida desde que observados alguns requisitos, tais como: interesse público, autorização legislativa e avaliação prévia dos imóveis envolvidos na permuta, segundo preceituado por Hely Lopes Meirelles:

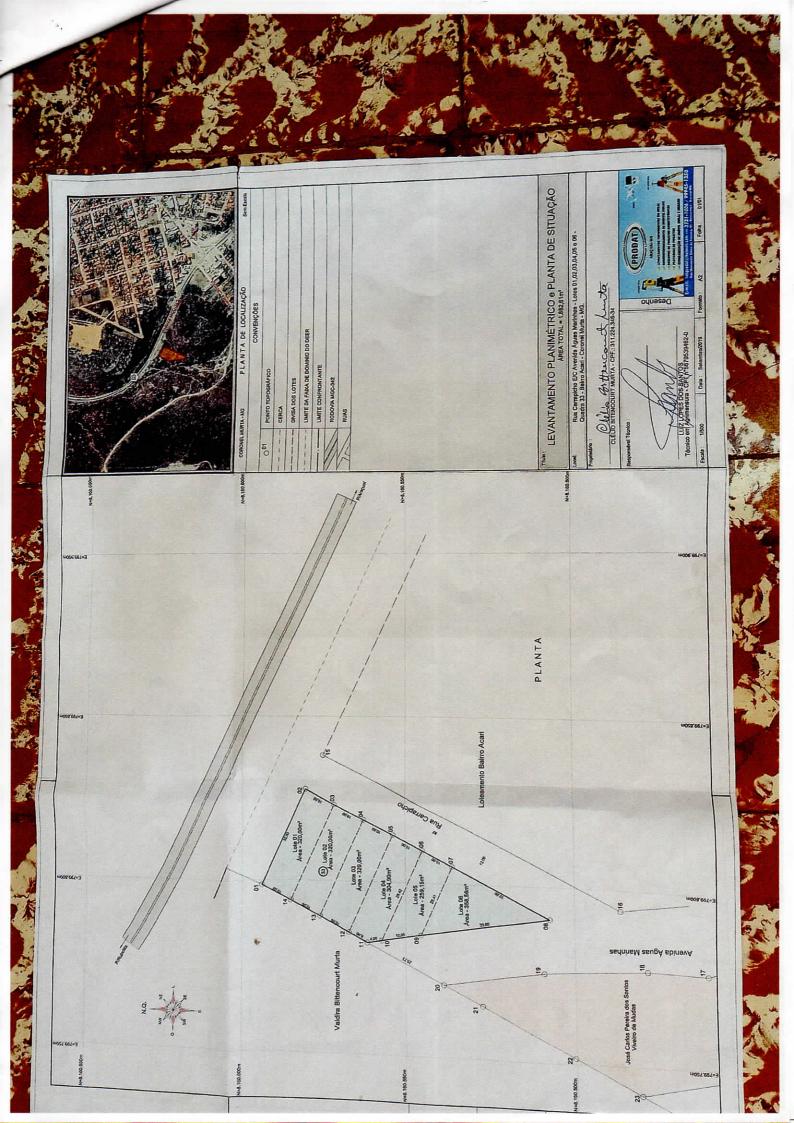
"Qualquer bem público, desde que desafetado do uso comum do povo ou de destinação pública especial, pode ser permutado com outro bem público particular, da mesma espécie ou de outra. O essencial é que a lei autorizadora da permuta identifique os bens a serem permutados e a avaliação prévia atribua-lhe corretamente os valores, para a efetivação da troca sem lesão ao patrimônio público".

Assim, em observância aos requisitos necessários foi realizada a avaliação prévia dos imóveis, conforme verifica-se dos laudos anexos, restando avaliado o imóvel de propriedade da municipalidade no total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), e o imóvel particular, isto é, de propriedade de Norberto, avaliado no total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), logo, tem-se que a referida permuta é vantajosa para a municipalidade, já que se processará de igual para igual.

Pelas razões acima apontadas, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Coronel Murta/MG, 06 de Outubro de 2022.

JOSE AILTON FREIRE JARDIM
Prefeito Municipal





## PRODAT LEVANTAMENTOS E DESENHOS ARQUITETÔNICOS E TOPOGRÁFICOS



#### MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEL URBANO

Descrevem-se 06 (Seis) terrenos para construção, denominados "Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06", situado à Rua Carrapicho e Avenida Águas Marinhas, Quadra 33, Bairro Acari, na cidade de Coronel Murta-MG. Com área total de 1.882,61m² (Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Vírgula Sessenta e Um Metros Quadrados).

De propriedade de **Norberto Bittencourt Murta e Outros**, brasileiro, casado, topógrafo, inscrito no CPF: 198.852.456-34, CI: M-432.910,residente e domiciliado à Rua Rubelita, n°13, Bairro Acari, na cidade de Coronel Murta - MG. Com as seguintes áreas e confrontações abaixo descritas.

Lote 01 MEDIDAS:

Frente 10,00m X Fundos 10,00m X Lado Direito 32,00m X

Lado Esquerdo 32,00m; Com uma Área Total de

320,00m²(Trezentos e Vinte Metros Quadrados).

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Com Rua Carrapicho;

Fundos: Com Valdira Bittencourt Murta.

Lado Direito: Com Lote 02;

Lado Esquerdo: Com a Faixa de Domínio da Rodovia MGC-342.

Lote 02

MEDIDAS:

Frente 10,00m X Fundos 10,00m X Lado Direito 32,00m X

Lado Esquerdo 32,00m; Com uma Área Total de

320,00m²(Trezentos e Vinte Metros Quadrados).

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Com Rua Carrapicho;

Fundos: Com Valdira Bittencourt Murta;

Lado Direito: Com Lote 03; Lado Esquerdo: Lote 01.

Lote 03

MEDIDAS:

Frente 10,00m X Fundos 10,00m X Lado Direito 32,00m X

Lado Esquerdo 32,00m; Com uma Área Total de

320,00m²(Trezentos e Vinte Metros Quadrados).

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Com Rua Carrapicho;

Fundos: Com Valdira Bittencourt Murta;

Lado Direito: Com Lote 04; Lado Esquerdo: Com Lote 02.

Lote 04 -

MEDIDAS:

Frente 10,00m X Fundos 10,00m X Lado Direito 29,42m X

Irregular

Lado Esquerdo 32,00m; Com uma Área Total de

304.90m2(Trezentos e Quatro Vírgula Noventa Metros

Quadrados).

# RODAT

### PRODAT LEVANTAMENTOS E DESENHOS ARQUITETÔNICOS E TOPOGRÁFICOS

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Com Rua Carrapicho;

Fundos: Com Valdira Bittencourt Murta e Avenida Águas

Marinhas;

Lado Direito: Com Lote 05; Lado Esquerdo: Com Lote 03.

Lote 05 -

MEDIDAS:

Frente 10,00m X Fundos 12,00m X Lado Direito 22,41m X

Irregular

Lado Esquerdo 29,42m; Com uma Área Total de

259,15m²(Duzentos e Cinquenta e Nove Vírgula Quinze Metros

Quadrados).

**CONFRONTAÇÕES:** 

Frente: Com Rua Carrapicho;

Fundos: Com Avenida Águas Marinhas;

Lado Direito: Com Lote 06; Lado Esquerdo: Com Lote 04.

Lote 06 -

MEDIDAS:

Frente 32,00m X Fundos 39,00m X Lado Esquerdo 22,41m;

Irregular

Com uma Área Total de 358,56m²(Trezentos e Cinquenta e Oito

Vírgula Cinquenta e Seis Metros Quadrados).

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Rua Carrapicho;

Fundos: Com Avenida Águas Marinhas;

Lado Esquerdo: Com Lote 05.

Melhores detalhes conforme a planta de situação na escala 1/500 anexa

Coronel Murta-MG, 08 de Abril de 2022.

R.T.:

Luiz Lopes dos Santos

Norberto Bittencourt Murta - CPF. 198.852.456-34

Técnico em Agrimensura - CFT-N° 567.953.9462-0

Códigó Credenciado DRK